

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

Art. 1º Fica denominado "RUA CARMELA PALOPOLO MACHADO", o Logradouro Público, sem anterior denominação, conhecido extraoficialmente como Rua Projetada 2, localizado no Centro da Cidade de São Lourenço da Serra, com início na Rua João Alfredo de Moraes e término na Rua Arnaldo José Couto, conforme consta no Croqui em anexo.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo Orçamento vigente, suplementadas se insuficientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 27 de junho de 1996.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.